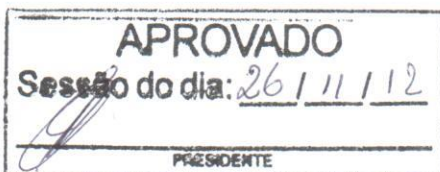


**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA**Resolução Nº. 143 de 26 de Novembro de 2012.****SÚMULA:** Fixa o valor das diárias para viagens e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O valor das Diárias a serem pagas ao Presidente, Vereadores, Contador, servidores da Câmara e Assessores, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

I – PRESIDENTE

- a) No EstadoR\$= 300,00 ao dia
b) Fora do EstadoR\$= 400,00 ao dia

II – DEMAIS VEREADORES

- a) No EstadoR\$= 250,00 ao dia
b) Fora do EstadoR\$= 350,00 ao dia

III – CONTADOR, SERVIDORES E ASSESSORES DA CÂMARA

- a) No EstadoR\$= 250,00 ao dia
b) Fora do EstadoR\$= 350,00 ao dia

Parágrafo Único – Somente incidirão em Diárias as viagens que necessitarem de pernoite.

Art. 2º - Fica instituído uma taxa no valor de R\$=100,00 (cem reais) para pagamento de despesas de viagem a Municípios circunvizinhos que não incidirem em diárias, que serão pagas ao Presidente, Vereadores, contador servidores e Assessores em viagem a trabalho da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogando-se as Resoluções nº. 124 de 17 de Abril de 2009 e 131 de 13 de Dezembro de 2010.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.
em 26 de Novembro de 2012.

FRANCISCO EDSON MOREIRADOS SANTOS
1º Secretário

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS
Presidente